



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 599.
DE 21 DE MARÇO DE 2001.**

**“Dá Denominação à Quadra Poliesportiva
do Bairro do Colégio”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “**Vereador Antônio Egídio Bastos**” a Quadra Poliesportiva do Bairro do Colégio da Estância Turística de Ibiúna.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO
DE 2001**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de março de 2001.


JAMIL PRADO
Secretário Geral da Administração